ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL
DOIS IRMÃOS - RS
PROTOCOLO
EM : 13 / 05 / 2002
HORA : 15:35h
ASS ;

LEI Nº 1.918/2002

"AUTORIZA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS'".

JUAREZ STEIN, Prefeito Municipal de Dois Irmãos, RS, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento do exercício de 2002, no montante de R$ 150,00 (cento e cinqüenta reais), com a seguinte classificação orçamentária:
08 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
03 – Encargos da Secretaria
12 – Educação
12.361 – Ensino Fundamental
12.361.0047 – Ensino Regular
12.361.0047.2101 - P.D.D.E. Conv. MEC/FNDE
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.....R$ 50,00
3.3.90.39.99.00 Demais Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R$ 50,00
4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.....R$ 50,00

Objetivo – Este programa visa atender ao Programa de Dinheiro Direto na Escola, PDDE, cujos recursos serão repassados pelo FNDE, Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, às Escolas da Rede Municipal de Ensino Fundamental, conforme resolução nº 03 e alterações, do Conselho Deliberativo do FNDE.

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior,a redução da seguinte classificação orçamentária:
0803.12.122.0046.2050 SEMEC Encargos Gerais
3.1.90.13.01.01 – INSS Servidores.....R$ 150,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS, RS, 09 DE MAIO DE 2002.

JUAREZ STEIN,
PREFEITO MUNICIPAL.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GUIDO PAULO MÜLLER
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO